



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de São José do Divino

PROJETO DE
~~PROJETO DE~~ LEI nº 06/93

aceitado

FRANCISCO DE SALES SAMPAIO, vereador com assento nesta casa, apresenta aos nobres colegas o presente projeto de Lei.

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL

- Art. 1º - Fica criado o feriado municipal dia 19 de Março, dedicado a "SÃO JOSÉ" padroeiro do município.
- Art. 2º - Revogados as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 16 de agosto de 1.993.

Francisco de Sales Sampaio

Francisco de Sales Sampaio
Vereador